



**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO PIAUÍ
“PROF. AFONSO SENA GONÇALVES”**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEPINº 001/2009

O Presidente do Conselho Superior da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ “PROF. AFONSO SENA GONÇALVES” – FAPEPI, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Superior em reunião realizada em 27 de março de 2009, nos termos do art. 11, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 9.240, de 17 de dezembro de 1994, baixa, com a redação atualizada, o seguinte:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Prof. Afonso Sena Gonçalves” – FAPEPI, criada pela Lei Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 5.456, de 30 de junho de 2005, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, reger-se-á por seu Estatuto e disposições deste Regimento, com as seguintes finalidades:

- I - Estimular o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Piauí.
- II - Propiciar a alocação de recursos para o desenvolvimento de pesquisas de interesses do Estado do Piauí.
- III - Garantir a geração, difusão e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos mediante apoio à capacitação de recursos humanos e realização de eventos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, tem a seguinte estrutura organizacional:

- 1 - Conselho Superior
 - 1.1 - Presidência
 - 1.2 - Conselheiros
- 2 - Conselho Técnico-Administrativo
 - 2.1 - Presidência
 - 2.1.1 - Assessoria Técnica II – Jurídica
 - 2.1.2 - Assessoria Técnica II - Planejamento
 - 2.1.3 - Assistente de Serviço I
 - 2.1.4 - Assistente de Serviço II
 - 2.2 - Diretoria Técnico-Científica
 - 2.2.1 - Gerência Técnico-Científica
 - 2.2.1.1 - Coordenação de Bolsa e Auxílio
 - 2.2.1.2 - Coordenação de Tecnologia de Informação
 - 2.2.1.3 - Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento
 - 2.3 - Diretoria Administrativo-Financeira
 - 2.3.1 - Gerência Administrativo-Financeira
 - 2.3.1.1 - Supervisão de Execução Financeira
 - 2.3.1.2 - Supervisão de Recursos Humanos e Pessoal
 - 2.3.1.3 - Supervisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
 - 2.3.2 - Coordenação de Convênios

1ª RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 12.843, PUBLICADO NO D.O. Nº 206 DE 31/10/2007.

	DADOS DA PUBLICAÇÃO	DADOS DA CORREÇÃO
9ª	Onde se lê: MARIA HELENA DA SILVA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MATRÍCULA 075798-5	Leia-se: MARIA HELENA DA COSTA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MATRÍCULA 075798-5
2ª RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS ADMINISTRATIVOS – Decreto nº 13.184 de 23/07/2008, publicado no D. O. nº 140 do dia 25/07/2008.		
Gre	DADOS DA PUBLICAÇÃO	DADOS DA CORREÇÃO
4ª	Onde se lê: FILOMENA DE FÁTIMA PINHEIRO BATISTA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CLASSE I PADRÃO “D”	Leia-se: FILOMENA DE FÁTIMA PINHEIRO BATISTA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CLASSE II PADRÃO “D”
	Onde se lê: ISABEL MARIA DE SOUSA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CLASSE I PADRÃO “D”	Leia-se: ISABEL MARIA DE SOUSA AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE II PADRÃO “A”
4ª	Onde se lê: MIGUEL OSÓRIO DA SILVA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CLASSE I PADRÃO “C”	Leia-se: MIGUEL OSÓRIO DA SILVA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CLASSE II PADRÃO “C”
6ª	Onde se lê: ANTONIO FRANCISCO COIMBRA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CLASSE I PADRÃO “C”	Leia-se: ANTONIO FRANCISCO COIMBRA AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CLASSE II PADRÃO “C”
DISP.	Onde se lê: GAREMBERTO JOSÉ VILARINHO AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE III PADRÃO “A”	Leia-se: GAREMBERTO JOSÉ VILARINHO AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉC. DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE III PADRÃO “D”
3ª RELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS ADMINISTRATIVOS Decreto nº 13.676 de 25/05/2009, publicado no D.O. nº 95 de 26/05/2009.		
4ª	Onde se lê: MARIA ALCIONEDA DE BRITO FONTENELE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CLASSE I PADRÃO “C”	Leia-se: MARIA ALCIONEDA DE BRITO FONTENELE AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO CLASSE I PADRÃO “C”

OF. 161

ACOCEP - Associação do Comércio do Cerrado Piauiense, torna público que requereu da SEMAR – Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a renovação da Licença Operacional para receber, armazenar e encaminhar as embalagens vazias e Destinação final Ambientalmente correto e que não determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 10809